

Autógrafo nº 17/70

Projeto de lei nº 20/70

Lei nº 493

Libre um crédito Especial no valor de
R\$.1.000,00.-

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta:-

Artigo 1.º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palmital, um Crédito Especial no valor de R\$.1.000,00 (um mil cruzeiros), destinado ao atendimento à Lei Municipal nº 699 de 17/12/68.

Artigo 2.º - Para atender o Crédito Especial abe

to no artigo anterior, fica anulada em igual importância a verba codificada sob n.º 3.1.11.02 - Regime Especial de Trabalho, do orçamento em vigor.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 26 de maio de 1970.

a. a) Francisco de Melo Dias Neto - presidente -
 Luiz Moreira da Silva - 1.º secretário


 SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Director da Secretaria